



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 115, DE 1º DE ABRIL DE 2004.

Designa os membros para comporem a Comissão Especial e Temporária - CET e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 275, de 27 de agosto de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial Temporária - CET, com a finalidade de analisar e sanear os problemas relativos aos processos concernentes à aquisição de áreas do Pólo Eco-Industrial em desconformidade com as exigências legais e pertinentes:

I - Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA:

José Nelson Andrade Barbosa, Membro;

Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury, Suplente.

II - Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

Silvio Portilho da Cunha, Membro;

Idan Miguel da Cunha, Suplente.

III - Secretaria Municipal da Indústria e Comércio:

Walter Borges, Membro;

Lauro Lopes Valadares, Suplente.

IV - Agência Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Jorge Mendes, Membro;

Flávio José de Melo Moura Vale, Suplente.

V - Advocacia Geral do Município:

Paulo Leniman Barbosa Silva, Membro;

Ana Paula Araújo Turíbio, Suplente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 335, de 14 de outubro de 2003 e 49, de 9 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, ao 1º dia do mês de abril de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas